



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano XIV - Edição nº 01652 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71416405904BFB48EBC618C7A75BB60D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 045 - "Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Cadastro Único do Município de Cordeiros/Ba."
- PORTARIA Nº 04 - "Dispõe sobre a designação de integrantes da Comissão Eleitoral Central - CEC , que coordenará as eleições para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares de Ensino da Rede Municipal".
- PORTARIA Nº 030 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 045, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Cadastro Único do Município de Cordeiros/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 052.341.685-73, do cargo de Coordenador Municipal do Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 12 de maio de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de integrantes da Comissão Eleitoral Central – CEC, que coordenará as eleições para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:

- Orientar o processo eleitoral para as funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, na forma desta Portaria, a Comissão Eleitoral Central que, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 711, de 12 de setembro de 2022, coordenará o processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e acompanhará as demandas relacionadas ao pleito.

Art. 2º - Integrarão a Comissão Eleitoral Central a que se refere esta Portaria, os seguintes membros:

I – **Josefa Pereira da Silva Alcântara** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **Almerinda Francisca de Sousa** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – **Lindauro Pereira da Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – **Marinêz Luz da Silva Nascimento** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Ildinei Alves Viana** – Representante da APLB/Cordeiros;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



VI – **Francisco Vieira da Costa** - Representante de pais ou responsáveis por estudantes;

VII – **Celi Vera Carneiro** - Representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – **Antônio Sérgio da Silva** – Representante do Cacs Fundeb;

IX – **Sérgio Cordeiro da Silva** – Representante do Fórum Municipal de Educação;

X – **Adriana Novato Cordeiro Guimarães** – Representante do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Eleitoral Central:

- I. Estabelecer a regulamentação única do processo eleitoral e acompanhar sua implementação;
- II. Organizar o pleito;
- III. Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Central, ora constituída, coordenará e supervisionará os procedimentos referentes às vacâncias das funções de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros, até o final do mandato eleitoral.

Art. 5º - A participação na Comissão Eleitoral Central não será remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Elisabete de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 03/2022

Elisabete de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 030, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente o que trata o art. 133, da Lei Municipal nº 547, de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **LUCIANA LIMA SILVA SATURNINO**, inscrita no CPF sob o nº 879.976.735-04, Matrícula nº 725, do período de 11 de abril a 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **JORBSON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 032.747.095-06, Matrícula nº 384, do período de 10 de abril a 09 de maio de 2023.

Art. 3º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **LAURETE MARIA VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 624.629.625-49, Matrícula nº 255, do período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Art. 4º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **EDIVAR APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 000.224.125-06, Matrícula nº 212, do período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Art. 5º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 002.142.195-18, Matrícula nº 218, do período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 6º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **HUMBERTO CAIRES SALOMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 001.126.375-07, Matrícula nº 422, do período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Art. 7º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **ANTÔNIO SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 578.343.935-53, Matrícula nº 398, do período de 10 de abril a 09 de maio de 2023.

Art. 8º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **MAURICIA FRANCISCA DE SOUSA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 015.570.915-10, Matrícula nº 1698, do período de 03 de abril a 02 de maio de 2023.

Art. 9º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **QUÉREN CARDENI DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 070.879.335-58, Matrícula nº 2287, do período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Art. 10 - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **ALMERINDA FRANCISCA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 966.808.905-78, Matrícula nº 112, do período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Art. 11 - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **SAMUEL DUTRA DE NOVAIS**, inscrito no CPF sob o nº 031.470.925-85, Matrícula nº 569, do período de 26 de abril a 25 de maio de 2023.

Art. 12 - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **SUELI SOARES DE OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 932.566.555-72, Matrícula nº 184, do período de 01 a 30 de abril de 2023.

Art. 13 - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **NERUSSE DE OLIVEIRA NOVAIS MUNIZ**, inscrita no CPF sob o nº 041.063.645-33, Matrícula nº 1673, do período de 10 de abril a 09 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 12 de maio de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal